Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.282.444 - RS (2018/0093652-0)

RELATORA	**:**	**MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
EMBARGANTE	:	SCHELLING ANLAGENBAU GMBH
ADVOGADOS	:	ALEXANDRE EPPINGHAUS VARELLA JACOB - RJ100865 NATÉRCIA ESCOREL CORDEIRO DE CASTRO E SILVA - RJ211410
EMBARGADO	:	D'ITALIA MÓVEIS INDUSTRIAL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADOS	:	FÁBIO FERNANDO MARTINI E OUTRO(S) - RS036709 ADRIANO MINOZZO BORGES - RS042386 GABRIELLE TESSER GUGEL - RS083212 LUCIANO D AVILA COUTINHO - RS060235 LEANDRO ANTÔNIO FICAGNA - RS102314

DECISÃO

Conheço dos embargos de declaração como agravo interno, nos termos do art. 1.024, § 3º, do CPC/15, tendo em vista as razões lançadas às fls. 382/391.

Intime-se a parte recorrente para, no prazo de 5 (cinco) dias, complementar as razões recursais, de modo a ajustá-las às exigências do art. 1.021, § 1º, do CPC/15.

Com a complementação, dê-se vista à parte agravada para manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRA NANCY ANDRIGHI
Relatora